



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR**

**ATA DE RESULTADO – 004/2024/TJD/COMISSÃO DISCIPLINAR**

Certifico que na sessão de julgamento do dia 10 de maio de 2024 (sexta-feira), às 16hs, presentes os Auditores:

A Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva, decidiu:

Presente	Presidiu	Membros	Cargo
X	X	RODRIGO MACHADO PEREIRA	Auditor
X		MARIO ROSAS NETO	Auditor
X		ROBSON DE AGUIAR DE SOUZA	Auditor
X		RUTH SOUZA ARAÚJO BARROS	Auditora
X		ED DUARTE LOPES	Procurador
		MARIO GILSON DE PAIVA SOUZA	Procurador
X		THAYNA MIRANDA	Secretária

**PROCESSO Nº 012/2024-** jogo: Adesg x Independência - Campeonato Acreano de Futebol Profissional 2024, realizado no dia 10/03/2024.

**Denunciados:** Herique José Rodrigues da Silva (técnico) do Independência F.C., e Ivan Ricardo Cogilio Mazzuia (preparador Físico) do Adesg.

**AUDITOR (a) RELATOR(a) – Deborah Figueirêdo Silva**

**RESULTADO:** Processo retirado de pauta.

**PROCESSO Nº 013/2024-** jogo: Náuas x São Francisco- Campeonato Acreano de Futebol Profissional 2024, realizado no dia 26/03/2024.

**DENUNCIADO:** Carlos Eduardo Marque Rodrigues da equipe do Náuas E.C. nos artigos 243-F e 258 do CBJD e Eduardo Oliveira da Silva equipe do Náuas E.C. no artigo 254 § 1º I e II.

**AUDITOR (a) RELATOR(a)- Mário Rosas Neto**

**RESULTADO:** Por unanimidade de votos, absolver o atleta Carlos Eduardo Marque Rodrigues.

Por unanimidade de votos, aplicar a pena de suspensão de 1 partida nos termos dos incisos I e II do parágrafo primeiro do artigo 254 do CBJD, ao atleta Eduardo Oliveira da Silva da equipe do Náuas E.C..

**REPRESENTANTE:** Sem Defesa.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR**

**PROCESSO Nº 014/2024**- jogo: ADESG x Atlético Acreano - Campeonato Acreano de Futebol Profissional 2024, realizado no dia 05/04/2024.

**DENUNCIADOS:** Cleyton de Souza Sanchez da Equipe do Atlético Acreano no artigo, e Roberto Araújo Castro Junior da equipe do ADESG, no artigo 254, I e II.

**AUDITOR (a) RELATORA – Robson de Aguiar de Souza**

**RESULTADO:** Por unanimidade de votos, absolver o atleta Cleyton de Souza Sanchez.

Por maioria de votos, aplicar a pena de suspensão de 1 partida nos termos dos incisos I e II do parágrafo primeiro do artigo 254 do CBJD, ao atleta Roberto Araújo Castro Junior, vencido o Relator que votou pela pena de suspensão de 2 partidas.

**REPRESENTANTE:** Sem Defesa.

**PROCESSO Nº 015/2024** jogo: São Francisco x Plácido de Castro- Campeonato Acreano de Futebol Profissional 2024, realizado no dia 06/04/2024.

**DENUNCIADOS:** Matheus de Oliveira Casado da equipe do São Francisco, no artigo 254, Antonio Mesquita Cavalcante e Aloiodo Nerys da Silva da equipe do Plácido de Castro, nos artigos 243-F e 258 do CBJD.

**AUDITOR (a) RELATORA – Ruth Souza Araújo Bastos**

**RESULTADO:** Por unanimidade de votos, absolver o atleta Matheus de Oliveira Casado.

Por maioria de votos, absolver o técnico Aloiodo Nerys da Silva, vencida a Relatora que votou pelas penas de suspensão de 2 partidas e de multa de R\$ 500,00

Por maioria de votos, absolver o auxiliar técnico Antônio Mesquita Cavalcante, vencida a Relatora que votou pelas penas de suspensão de 2 partidas e de multa de R\$ 500,00.

**REPRESENTANTE:** Defesa funcionou Aloiodo Nerys da Silva técnico do Plácido de Castro F.C., e Antônio Mesquita Cavalcante auxiliar técnico do Plácido de Castro F.C.

**PROCESSO Nº 016/2024** jogo: Humaitá x Independência- Campeonato Acreano de Futebol Profissional 2024, realizado no dia 14/04/2024.

**DENUNCIADO:** Fabio Henrique Silva de Souza da equipe do S.C.Humaitá, no artigo 254-A

**AUDITOR (a) RELATORA – Mário Rosas Neto**

**RESULTADO:** Por unanimidade de votos, aplicar a pena de suspensão de 4 partidas ao atleta Fabio Henrique Silva de Souza nos termos do artigo 254-A do CBJD.

**REPRESENTANTE:** Sem Defesa.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR**

Rio Branco, Acre – 10 de maio de 2024

Thayna Miranda  
Secretária do TJD/AC